

EM : 04/02/2026

PROCESSO : 0601125-71.2025.6.00.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA - DF)

RELATOR : **ADV2 - ocupado pelo Ministro Floriano de Azevedo Marques**

Destinatário : interessados

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

REQUERENTE : FUNDAÇÃO LAURO CAMPOS E MARIELLE FRANCO

RESPONSÁVEL : FRANCISVALDO MENDES DE SOUZA

RESPONSÁVEL : LUCIANA KREBS GENRO

RESPONSÁVEL : RODRIGO DA SILVA PEREIRA

RESPONSÁVEL : STENIO MATHEUS DE MORAIS LIMA

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido conforme § 2º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019, FAZ SABER ao Ministério Público Eleitoral e aos partidos políticos que se encontra aberto, com publicação deste ato no Diário da Justiça Eletrônico, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a prestação de contas apresentada.

No mesmo prazo, os legitimados podem apresentar ação autônoma, a ser autuada na classe Representação Especial (RepEsp), com processamento na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 64/1990, para relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (art. 35 da Lei nº 9.096/95).

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0601125-71.2025.6.00.0000>.

Brasília, 3 de fevereiro de 2026.

Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 45 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 04/02/2026

Institui o Processo de Gerenciamento de Contratos de TIC no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral. O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com o constante do Procedimento Administrativo SEI n. 2025.00.000012870-0, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, transparência, continuidade e melhoria contínua dos processos de trabalho do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a importância de padronizar e formalizar o gerenciamento de contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), promovendo-se a observância da legislação vigente;

RESOLVE

Art. 1º O Processo de Gerenciamento de Contratos de TIC é formalmente instituído e executado, no âmbito deste Tribunal, em conformidade com o processo de trabalho estabelecido pela Resolução TSE n. 23.702, de 9 de junho de 2022.

Parágrafo único. A execução observará integralmente o disposto na referida resolução ou em qualquer outro normativo que venha a substituí-la.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2026, às 19:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

2025.00.000012870-0 Documento no 3504516 v11

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO MULTA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 04/02/2026

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Dotação	Distribuído
AVANTE	19676,86	151.738,36	171.415,22	171.415,22
CIDADANIA	19676,86	101.124,32	120.801,18	120.801,18
MDB	19676,86	511.120,49	530.797,35	530.797,35
PC do B	19676,86	102.203,24	121.880,10	121.880,10
PDT	19676,86	265.084,20	284.761,06	284.761,06
PL	19676,86	1.182.406,90	1.202.083,76	1.202.083,76
PODE	19676,86	353.379,30	373.056,16	373.056,16
PP	19676,86	581.639,33	601.316,19	601.316,19
PRD	19676,86	187.230,38	206.907,24	206.907,24
PSB	19676,86	289.823,88	309.500,74	309.500,74
PSD	19676,86	502.812,13	522.488,99	522.488,99
PSDB	19676,86	196.261,65	215.938,51	215.938,51
PSOL	19676,86	280.425,23	300.102,09	300.102,09
PT	19676,86	883.202,84	902.879,70	902.879,70
PV	19676,86	57.955,14	77.632,00	77.632,00
REDE	19676,86	57.960,83	77.637,69	77.637,69